



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019 CELEBRADO PELA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE ALAGOAS E PELA A EMPRESA CLARO S/A CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, COM BASE NA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, LEI 8.666 DE 21/06/1993. PROCESSO 10465.100529/2018-56.

A Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0004-94, neste ato representado pelo Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Alagoas - Substituto, **JALMESSON OLIVEIRA SILVA TORRES**, portador da Cédula de Identidade nº ***2001129***, expedida pela SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.787.494-**, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso XIX, do Artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Claro S/A**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, sediada Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro – Cep. 04.709-110 - São Paulo, SP, em 12/12/2022 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MARLA MAY FRANCO COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº *.022.***, expedida pela SSP/DF, e CPF nº ***.919.001-** e o Sr. **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº *.565.***, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº ***.090.491-**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo **Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2019**, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se em **22/02/2023** e finaliza-se em **21/02/2024**, nos moldes previstos na Cláusula Segunda, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 18.014,27** (dezoito mil quatorze reais e vinte e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	Gestão	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE24	171857	001	0133000000	339039	170067	S6411SPU
2022NE22	171701	0001	0100000000	339039	170064	S6411UNIDES
2022NE2	171524		0132251040	339039	170008	PGTEL2000

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5.2. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores relativos aos atos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa, desde que sobrevenha mediante a incidência do Índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) divulgado pela ANATEL.

5.3. O Ciclo complementar de reajuste poderá ocorrer, SOB NEGOCIAÇÃO, observando que seja preservada a vantajosidade econômico-financeira da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins** e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maceió, 12 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JALMESSON OLIVEIRA SILVA TORRES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=PESSOA FÍSICA A3, OU=ARSPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=JALMESSON OLIVEIRA SILVA TORRES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2022.12.21 16:23:58-03'00'
CPF: 33683111000107

JALMESSON OLIVEIRA SILVA TORRES
Jalmesson Oliveira Silva Torres

Gerente da Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Alagoas –
Substituto



Marla May Franco Costa
Gerente Executivo de Contas



Marcelo Vitor Machado da Silva
Gerente Executivo de Vendas

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMYLLA BEZERRA DE QUEIROZ IZIDORO
Data: 22/12/2022 13:55:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Camylla Bezerra de Queiroz Izidoro
Testemunha

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAYSON FERREIRA SANT ANA
Data: 23/12/2022 10:43:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>